

PORTARIA Nº. 12.446, DE 25/09/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI Nº. 2.898/2006, CONSIDERANDO OS MEMORANDOS DA SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO CONTIDO NOS REFERIDOS PROCESSOS:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos o Adicional de Insalubridade sobre o vencimento, a saber:

NOME	MAT.	MEM. SST Nº	ADICIONAL DE %	A PARTIR	PROC.
Waltair Lopes Pereira	23218	66/13	40%	17/06/2013	10987/13
Adalto Pereira de Souza	23196	67/13	40%	13/06/2013	10989/13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas respectivas a cada servidor constantes no artigo anterior.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Setembro de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI
Secretário de Administração e
Recursos Humanos